



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0049462/2021-34

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Procedimento convencional	2100.01.0049462/2021-34	NAR Ituiutaba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ROGERIO SENA GONÇALVES SILVA		CPF/CNPJ:685.108.704-97
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, Nº 91		Bairro: RECANTO DAS ACÁCIAS III
Município: CAPINÓPOLIS-MG	UF:MG	CEP: 38.360-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MARIA IZABEL FRANCO E BANDEIRA DE MELLO		CPF/CNPJ:082.070.088-65
Endereço: RUA OSCAR FREIRE, Nº416, AP 135.		Bairro: JARDIM PAULISTA
Município: SÃO PAULO	UF:SP	CEP:01.426-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: FAZENDA PANTANO OU MARIANO	Área Total (ha):837,5075												
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 32.367	Município/UF:ITUIUTABA-MG												
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-BB6A.7173.D293.4ECF.9EB3.D637.6CC8.AED8													
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>5504</td> <td>unidades</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5504	unidades						
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un											
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5504	unidades											
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AGRICULTURA</td> <td>plantio de cana-de-açúcar</td> <td>421,5613</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	AGRICULTURA	plantio de cana-de-açúcar	421,5613						
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)											
AGRICULTURA	plantio de cana-de-açúcar	421,5613											
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL													
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)									
CERRADO	421,5613	OUTROS	Corte de Árvores Isoladas	421,5613									
Total:	421,5613		Total:	421,5613									
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO													
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade										
LENHA		1168,71	m ³										
MADEIRA BRANCA		21,00	m ³										
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA													
MAURO MOREIRA DE QUEIROZ-MASP: JOSE MARIA DE CASTRO JUNIOR - MASP: 1020806-4 Data da Vistoria: 14/09/2021													

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2021

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	651390	7866383	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo. Promover o enriquecimento florestal em 1,09 ha de área de preservação permanente (APP) na Fazenda Queixada e Córrego das Flores, Matrícula 11.381, tendo como coordenadas de referência 637061x; 7932449 y e 636989x; 7932230y (UTM,), na modalidade ENRIQUECIMENTO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes;

- Deverá apresentar um relatório anual em um período de 5 (CINCO) anos de acompanhamento do PTRF com ART.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 30/09/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35962835** e
o código CRC **6CF86B3F**.
